



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 02/2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 / 2023

A Prefeita Municipal de Sebastião Leal – PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, considerando disposições constitucionais que regulamentam admissões temporárias no serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos constantes no quadro abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2023, vigente no município de Sebastião Leal/PI, para, na forma do instrumento de abertura do certame, formalizar a entrega de documentos arrolados adiante, cumprindo a ordem do resultado final homologado pelo Decreto Municipal nº11/2023:

Nome	Cargo	Localidade
Lusina Maria de Sousa	Professor Educ. Infantil	Sede
Daniel da Silva Santos	Professor Matemática	Sede (Anexo – Poços)

Art. 2º - Para fins de atendimento aos requisitos dispostos no Edital 02/2023, os convocados devem apresentar os documentos a seguir:

I - documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, (cópia autenticada);

II - título de eleitor (cópia autenticada);

III - estar quíte com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino (cópia autenticada);

IV - cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF (cópia autenticada);

V - comprovante de residência atualizado (cópia autenticada);

VI - documento do PIS/PASEP (caso tenha);



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 03.190.817/0001-68



VII - declaração, assinada de próprio punho, com firma reconhecida em cartório, ratificando a não acumulação indevida de cargos ou funções públicas;

VIII - comprovante de conclusão de habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso (cópia autenticada);

IX - comprovante de registro em órgão de classe (cópia autenticada);

X - dados bancários de conta corrente;

XI - certidão de casamento, quando for o caso (cópia autenticada);

XII - declaração, assinada de próprio punho, ratificando pleno conhecimento e cumprimento de todos os termos constantes no edital do certame, 02/2023;

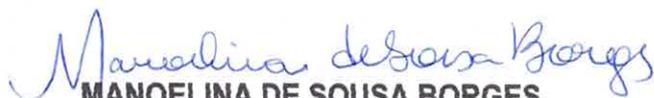
§ 1º - Fica dispensada a apresentação dos documentos arrolados neste artigo para os profissionais admitidos pelo processo seletivo em referência e que, em convocação anterior, já os tenham apresentado em conformidade, além daqueles que já possuem vínculo efetivo com o município.

§ 2º - A autenticidade dos documentos pode ser realizada por servidor municipal designado para o recebimento dos documentos acima arrolados, devendo apresentar, na oportunidade, o original para conferência.

§ 3º - A documentação exigida no presente edital deve ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Ulisses Guimarães, 1209, Centro, CEP 64.873-000, Sebastião Leal – PI, entre os dias 01/08/2023 a 07/08/2023.

§ 4º - Nos termos do Edital nº 02/2023, a ausência de qualquer dos documentos constantes nesta convocação impedirá a admissão do candidato.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sebastião Leal, Estado do Piauí, 1 de agosto de dois mil e vinte e três.


MANOELINA DE SOUSA BORGES
Prefeita Municipal